

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



QUINTA-FEIRA - RECIFE, 18 DE MAIO DE 2017 - SUNOR Nº G 1.0.00.023

---

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

**Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Leis e Decretos**

**1.0.0. LEI**

**Nº 16.042, de 16 MAI 2017**

Altera a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974

O Governador do Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º As Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e do Ministério Público de Pernambuco serão compostas por, no máximo, 85 (oitenta e cinco), 50 (cinquenta), 21 (vinte e um) e 15 (quinze) militares, respectivamente. (NR)

Art. 4º .....

§ 2º .....

III - Assistência Militar da Prefeitura da Cidade do Recife:

a) 4 (quatro) Oficiais Superiores ou intermediários da ativa do Quadro de Oficiais de Policiais Militares (QOPM); (NR)

**QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**  
Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,  
E-mail [pmpe\\_acg@yahoo.com.br](mailto:pmpe_acg@yahoo.com.br) ou [pmpeacg@bol.com.br](mailto:pmpeacg@bol.com.br)  
**“Nossa presença, sua Segurança!”**

b) 1 (um) Oficial Superior da ativa do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOC/BM); (NR)

c) 10 (dez) Praças da ativa da Qualificação Policial Militar Geral (QPMG); e (NR)

d) 6 (seis) Praças da ativa da Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG). (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 16 de maio do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

Paulo Henrique Saraiva Câmara  
Governador do Estado

Ângelo Fernandes Gióia  
Antônio Carlos dos Santos Figueira  
Antônio César Caúla Reis

(Transcrito do DOE nº 090, de 17 MAI 2017)

## **2ª P A R T E**

### **II – Normas Internas**

(Sem Alteração)

## **3ª P A R T E**

### **III – Normas Externas**

(Sem Alteração)

**MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA - CEL QOPM**  
Ajudante Geral

**C O N F E R E:**

  
**EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA – TC QOPM**  
Secretário Geral - AG